



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2064

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2064

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 306, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Tesoureiro e da providências correlatas.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o servidor **FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO**, RG nº 24.352.565-5 SSP/SP e do CPF nº. 250.499.628-46, servidor público efetivo desta Edilidade, lotado no cargo de Técnico Contábil Legislativo, para exercer a função de **TESOUREIRO**, assinando juntamente com a Presidência, fichas, documentos, cheques, transações via internet banking e demais papéis necessários junto a quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, atribuição constante da Lei nº. 2.408 de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Artigo 2º. A referida atribuição alheia ao cargo efetivo do servidor é regida em consonância com o art. 36 da Lei nº. 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº. 2.618, de 26 de novembro de 2024.

Artigo 3º. A descrição da função especial de Tesoureiro está disciplinada no Anexo III da Lei nº. 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº. 2.618, de 26 de novembro de 2024.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 06 de janeiro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2064

Página 3 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 307, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025

Dispõe sobre fixação de horário de trabalho do servidor lotado no cargo de Técnico Contábil Legislativo na Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer o horário de trabalho do servidor lotado no cargo de Técnico Legislativo Contábil da seguinte forma:

- Segunda feira: 08:00 às 12:00 hs;
- Terça feira: 08:00 às 12:00 hs;
- Quarta feira: 08:00 às 12:00 hs;
- Quinta feira: 08:00 às 12:00 hs;
- Sexta-feira: 08:00 às 12:00 hs.

Artigo 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 06 de janeiro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

